



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1122 - Suplementar | Sexta-feira, 23 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini

Prefeito

Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho

Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos

Secretário de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Murilo Bianchini

Secretário de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon

Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon

Secretário Municipal de Fazenda

Michelle Almeida Dreher Alves

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Vânia Garcia Rosa

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza

Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão

Secretária Municipal de Comunicação

Francianne Siqueira Chaves Lacerda

Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares

Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior

Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio

Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima

Secretário Municipal da Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco

Controlador Geral do Município

Thania Zanette

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Gabinete	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1677/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSINO BISNETO DE MOURA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Simbologia GDA-3 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a **partir de 23/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 1647/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, RAIZA BOABAID DE CARVALHO COUTO, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Gestão, Símbolo GDA- 3, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a **partir de 23/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 1648/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento, Simbologia GDA-3 na Secretaria Municipal de Saúde, a **partir de 23/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1676/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JOSINO BISNETO DE MOURA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano, Simbologia GDA-3



a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir de 23/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 1649/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RAIZA BOABAI DE CARVALHO COUTO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento, Simbologia GDA-3 na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1671/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, SILVIA MARA GONÇALVES, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Gestão, Símbolo GDA- 3, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 23/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia nº 444/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 2º, §2º, III e IV, e 3º, e artigos 28º ao 31º do Decreto Municipal nº 9650/23;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 9650/23.

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser designados como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação nas licitações da Prefeitura Municipal de Cuiabá os servidores abaixo relacionados:

Carlene de Paula Silva;

Magda Rossi Ribeiro; e

Valdir Pereira Silva;

§1º Caberá ao Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos designar formalmente os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação dentre os servidores arrolados no 'caput' deste artigo.

§2º A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, devendo o Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º A Comissão de Contratação deverá se reunir com o quórum mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

§4º Na licitação na modalidade pregão, caberá ao Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos designar formalmente o Pregoeiro dentre os servidores arrolados

no caput deste artigo.

§5º Os servidores arrolados no caput deste artigo poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§6º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no caput deste artigo.

Art. 2º Poderão ser designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação nas licitações da Prefeitura Municipal de Cuiabá os servidores abaixo relacionados:

Jefferson Fernando Rodrigues Carvalho;

Marcos Antônio Martins; e

Taise Moreira de Almeida;

§1º Caberá ao Agente de Contratação e ao Presidente da Comissão de Contratação a designação formal dos servidores que irão compor a respectiva Equipe de Apoio dentre os membros arrolados no caput deste artigo.

§2º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 16 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SMGE nº 233/2025, de 16 de abril de 2025, publicada no dia 23 de abril de 2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá –MT, 16 de maio de 2025.

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economi



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.